

DECRETO Nº 1808, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.026 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 21.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirão de recursos, as reduções, em igual valor, das seguintes dotações, constante no orçamento municipal vigente:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Secretaria Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.050 – Exposições e FERIA Comercial e Industrial

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.050 – Exposições e FERIA Comercial e Industrial

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0104.2.029 – Manutenção de Praças e Jardins e Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 21.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Setembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.